
 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 1 de 20


SUMÁRIO

1.	HISTÓRICO DE MUDANÇAS	2
2.	ESCOPO	3
3.	MANUTENÇÃO	3
4.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	4
5.	DEFINIÇÕES	4
6.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES.....	11
7.	CONDIÇÕES GERAIS.....	11
8.	MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE.....	12
9.	ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	12
10.	TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES	14
11.	ATIVIDADES EXECUTADAS POR OAC ESTRANGEIROS	15
12.	ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO	15
13.	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	15
14.	AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	15
15.	RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES.....	15
16.	ACOMPANHAMENTO NO MERCADO.....	15
17.	PENALIDADES	15
18.	DENÚNCIAS.....	16
	ANEXO A	17
	ANEXO ESPECÍFICO I - SECADOR DE CABELO.....	19
	ANEXO ESPECIFICO II - LIQUIDIFICADOR	21
	ANEXO ESPECIFICO III - ASPIRADOR DE PÓ	23

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 2 de 20

1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS

PÁGINA	SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
Todas	1a Emissão	23/12/2013	Amanda Strumiello	Paulo Facchini

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 3 de 20

2. ESCOPO

Esta Instrução Técnica tem por finalidade definir os requisitos de avaliação da conformidade da potência sonora de produtos eletrodomésticos, para utilização do Selo Ruído, pertencente ao Programa Nacional de Educação e Controle de Poluição Sonora – Silêncio, atendendo aos critérios especificados nas normas técnicas de cada produto citado em anexo a estes Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC, com foco no desempenho do produto. Os requisitos ora definidos são complementados pelos Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP, para obter a conformidade com esse documento.

Estes requisitos se aplicam aos secadores de cabelos, liquidificadores e aspiradores de pó, ou outros aparelhos que façam a função desses.

A conformidade do objeto é evidenciada através do Selo de identificação de conformidade - Selo Ruído - de acordo com esta Instrução Técnica.

Esta Instrução Técnica deve ser usada para a certificação do objeto, em associação com os procedimentos e as normas técnicas correspondentes.

2.1 Agrupamento por Marca/Modelo ou Família


Para certificação dos aparelhos contemplados em cada anexo específico desta Instrução, aplica-se o conceito de família.

A certificação deve ser realizada para cada família, que se constitui conforme descrito no item 2 de cada anexo específico desta Instrução.

3. MANUTENÇÃO


A responsabilidade pela manutenção e atualização desta Instrução Técnica é do Coordenador Técnico da área de Eletrodomésticos.

A responsabilidade pela aprovação desta Instrução Técnica é da Gerência Técnica.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 4 de 20

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

GP 01P BR	Procedimento para Certificação de Produtos
IA 02P	Processo de Qualificação e Contratação de Laboratórios
IA 31 BR	Qualificação e Classificação de Competência de Auditores – Produto
Portaria INMETRO número 430, de 16 de agosto de 2012	Aprovação da revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade da Potencia Sonora de Produtos Eletrodomésticos nacionais e importados.
Portaria INMETRO número 388, de 06 de agosto de 2013	Maior clareza quanto a aplicação dos Requisitos de Avaliação da Conformidade da Potencia Sonora de Produtos Eletrodomésticos nacionais e importados.
Portaria INMETRO nº 361, de 06 de setembro de 2011	Requisitos Gerais de Certificação de Produtos
Portaria Inmetro nº 371/2009 ou sua sucessora	Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares
Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora	Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.
ABNT NBR 13910-1:1997	Diretrizes de ensaios para a determinação de ruído acústico de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais
ABNT NBR 13910-2-2:1997	Diretrizes de ensaios para a determinação de ruído acústico de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 2: Requisitos particulares para secador de cabelo
ABNT NBR 13910-2-3:1997	Diretrizes de ensaios para a determinação de ruído acústico de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 2: Requisitos particulares para liquidificadores
ISO 3741:2010	Acoustics – Determination of sound power levels of noise sources – Precision methods for broad-band sources in reverberation rooms.
ISO 3743:2010	Acoustics – Determination of sound power levels of noise sources – Engineering methods for special reverberation test rooms.
ISO 3744:2010	Acoustics – Determination of sound power levels of noise sources – Engineering methods for free-field conditions over a reflecting plane.
ISO 3745:2010	Acoustics – Determination of sound power levels of noise sources – Precision methods for anechoic and semi-anechoic rooms.
IEC 60704-2-1/2000	Household and similar electrical appliances - Test code for the determination of airborne acoustical noise - Part 2-1: Particular requirements for vacuum cleaners

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 5 de 20

5. SIGLAS E DEFINIÇÕES


Para fins desta instrução, são adotadas as definições específicas a seguir, complementadas pelas definições do RGCP.

5.1 Siglas

Conama	Conselho Nacional de Meio Ambiente
dB (A)	Decibel, ponderado na escala "A"
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
NR	Nível de Potencia Sonora

5.2 Definições

Centro de localização ou posição de uma fonte	Localização ou posição do aparelho a ser ensaiado dentro de um ambiente de ensaio, referenciado ao sistema de coordenadas das posições de microfones, sendo que: - para aparelhos manuais, suspensos ou de suporte, o centro de localização é tal que o centro do aparelho coincide com o centro de um paralelepípedo desenhado em torno de sua parte principal; - para aparelhos apoiados sobre pisos ou montados em paredes, o centro de localização é tal que o centro do aparelho coincide com o centro de um retângulo desenhado em torno de sua sombra na superfície de apoio.
Ciclo operacional	Sequência de períodos que ocorrem num aparelho durante o seu uso normal.
Histórico temporal	Registro contínuo do nível de pressão sonora para uma posição de microfone específica, como função do tempo de um ou mais períodos de um ciclo operacional
Método da comparação	Método no qual o nível de potência sonora é calculado pela comparação entre os níveis de pressão sonora medidos, produzidos pela fonte a ser ensaiada, e os níveis de pressão sonora produzidos por uma fonte sonora de referência nas mesmas condições ambientais e, se assim possível, na mesma localização e posição.
Método direto	Método no qual o nível de potência sonora é calculado a partir da medição dos níveis de pressão sonora produzidos pela fonte a ser ensaiada, em duas condições: - em condições de campo livre sobre um plano refletor, onde o nível de potência sonora é calculado a partir da média temporal espacial dos níveis de pressão sonora medido e da área da superfície de medição; - em condições de campo reverberante, onde o nível de potência sonora é calculado a partir da média temporal espacial dos níveis de pressão sonora medidos, do volume e do tempo de reverberação ou da absorção total da sala de ensaios

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 6 de 20

Nível de pressão sonora equivalente em decibéis ponderados em "dB(A)"	Nível obtido a partir do valor médio quadrático da pressão sonora (com ponderação A) referente a todo o intervalo de medição.
Operador padrão de ensaio	Pessoa necessária para operar ou alimentar o aparelho a ser ensaiado, vestindo roupas adequadas que não influenciam nas medições acústicas.
Período	Intervalo de tempo durante o qual uma operação especificada é realizada pelo aparelho a ser ensaiado.
Período de observação	Intervalo de tempo durante o qual os dados acústicos são obtidos. O período de observação é especificado dependendo das características do ruído a ser medido, da incerteza requerida e das características da instrumentação

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

A equipe de auditores para avaliação da conformidade definida nesta Instrução Técnica deve atender aos requisitos de qualificação de auditores e especialistas do Bureau Veritas Certification, conforme definido no procedimento IA31-BR.


7. CONDIÇÕES GERAIS

O Bureau Veritas Certification tem responsabilidade pela implementação do programa de avaliação da conformidade definido nesta Instrução Técnica.

A identificação da certificação pelo Bureau Veritas Certification, no âmbito do SBAC, no produto, tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que os produtos estão em conformidade com as normas e procedimentos definidos nesta Instrução Técnica.

O uso do selo de identificação da conformidade deve ser autorizado conforme Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora. A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade descrito no RGCP não se aplica aos aparelhos abrangidos por esta Instrução.

O Certificado de Aprovação deve conter, no mínimo, os dados definidos no item 9.3.3. desta Instrução Técnica e no procedimento GP01P-BR.

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 7 de 20

8. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Esta Instrução Técnica utiliza a certificação compulsória, como mecanismo de avaliação da conformidade para Certificação de Potencia Sonora de Produtos Eletrodomésticos.

Todas as etapas do sistema de certificação previsto nesta Instrução Técnica devem ser conduzidas pelo Bureau Veritas Certification.

9. ETAPAS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

9.1. Definição do(s) Modelo(s) de Certificação utilizado(s)

O modelo de certificação utilizado para os produtos contemplados por esta Instrução é o Modelo 1, baseado no Ensaio de tipo, conforme descrito no item 9.3 desta Instrução e no item 4.26.1 do RGCP

9.2. Avaliação Inicial

Neste item, são descritas as etapas do processo de avaliação inicial para a emissão do Certificado de Aprovação pelo Bureau Veritas Certification e a obtenção, junto ao IBAMA, do licenciamento para uso do Selo Ruído.

9.2.1. Solicitação inicial de Certificação

O fornecedor deve encaminhar uma solicitação formal ao Bureau Veritas Certification de acordo com os requisitos do RGCP, juntamente com:

- a) Certificado de Conformidade referente ao modelo, conforme estabelecido pela Portaria Inmetro n.º 371/2009, ou sua sucessora;
- b) Memorial Descritivo, conforme descrito em cada anexo específico desta Instrução;
- c) Manual de Instruções do aparelho.


9.2.2. Análise da Solicitação e da Documentação

Os critérios de Análise da Solicitação e da Conformidade da Documentação devem seguir as orientações gerais descritas no RGCP.

9.3. Modelo de Certificação 1 - Ensaio de tipo

9.3.1 Plano de Ensaios Iniciais

O Bureau Veritas Certification deve elaborar o plano de ensaios iniciais conforme os critérios estabelecidos no RGCP e nesta Instrução.

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 8 de 20

Devem ser elaborados planos de ensaios de desempenho para cada família de cada tipo de aparelho referenciado em cada anexo específico desta Instrução.

O plano de ensaios iniciais deve contemplar a amostragem especificada no item 9.3.1.2.

9.3.1.1 Definição dos Ensaios a serem realizados

O Bureau Veritas Certification deve realizar os ensaios previstos conforme a tabela 1.

A tabela 1 relaciona os ensaios para cada família de cada aparelho referenciado em cada anexo específico desta Instrução, adicionados os critérios de obtenção do nível de potência sonora.

O valor obtido para o nível de potência sonora equivalente em decibels ponderados deve ser classificado conforme item 8 de cada anexo específico.


A classificação obtida no item 9.3.1.1.3 deve ser comparada com a classificação declarada pelo fornecedor no Memorial Descritivo da família do aparelho.

Caso classificação obtida no item 9.3.1.1.3 for a mesma classificação declarada pelo fornecedor no Memorial Descritivo da família do aparelho, esse é considerado conforme com os requisitos desta Instrução.

A classificação que deve conter no Certificado de Conformidade é aquela declarada pelo fornecedor, no caso de atendimento ao item 9.3.1.1.5 desta Instrução.

Tabela 1: Tipos de ensaios para cada aparelho de cada anexo específico desta Instrução

. Tipo de Ensaio, conforme item de norma	Amostragem	Crítérios de obtenção do nível de potência sonora
Método direto ou Método da comparação, em condições de campo difuso em câmara reverberante, conforme normas técnicas ISO 3741 ou ISO 3743-1 e ISO 3743-2, ou em campo livre sobre plano refletor, conforme norma técnica ISO 3744, ou ABNT NBR 13910-1, ABNT NBR 13910-2-2, ABNT NBR 13910-2-3 e IEC 60704-2	03	a) Média aritmética dos 3 resultados; b) Arredondamento – até 4 décimos arredonda-se para o número inteiro mais próximo abaixo. Acima de 4 décimos arredonda-se para o número inteiro mais próximo acima. c) A esse valor deve ser acrescido 3dB(A) que deve ser o do resultado de ensaio.

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 9 de 20

9.3.1.2 Definição da Amostragem

A definição da amostragem e critérios de aceitação e rejeição devem seguir as condições gerais expostas nesta Instrução.

A amostragem dos aparelhos deve ser de acordo com a tabela 1 desta Instrução.

9.3.1.3 Definição do Laboratório

A definição de laboratório deve seguir as condições descritas no RGCP.

9.3.2 Tratamento de não conformidades na etapa de Avaliação Inicial

Os critérios para tratamento de não conformidades descritos no RGCP não se aplicam aos aparelhos abrangidos por esta Instrução.

9.3.3 Emissão do Certificado de Conformidade


O Bureau Veritas Certification deve realizar uma análise crítica incluindo todas as informações pertinentes.

Cumpridos os requisitos exigidos no RGCP e nesta Instrução Técnica, o Bureau Veritas Certification emite o Certificado de Conformidade (Certificado de Aprovação), seguindo as orientações gerais descritas no RGCP. A concessão da certificação é de responsabilidade do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, conforme critérios definidos no Procedimento GP01P-BR.

O Certificado de Conformidade tem sua validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua concessão.

O Certificado de Conformidade, como um instrumento formal emitido pelo Bureau Veritas Certification, deve conter no mínimo:

- a) razão social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ e nome fantasia do fornecedor do objeto da certificação;
- b) endereço completo;
- c) razão social, CNPJ (quando aplicável), endereço completo e nome fantasia do fabricante;
- d) data de emissão e validade do Certificado de Conformidade;
- e) identificação da família, através da marca, modelo e tensão nominal, abrangida pelo Certificado de Conformidade;
- f) códigos comerciais referentes à família de cada aparelho;
- g) norma técnica na qual o aparelho foi avaliado;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 10 de 20

h) valor, em dB (A), do nível da potência sonora e sua classificação conforme critérios desta Instrução;

i) nome, número de registro, logo e assinatura do responsável pelo Bureau Veritas Certification;

j) etiqueta do Inmetro;

k) número e data do Relatório de Ensaio expedido pelo laboratório acreditado.

9.3.4 Registro do Objeto

O licenciamento dos aparelhos abrangidos por esta Instrução deve ser realizado conforme Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora.

Os critérios de Registro do Objeto descritos no RGCP não se aplicam aos aparelhos abrangidos por esta Instrução.

10 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

Os critérios para tratamento de reclamações devem seguir as condições descritas no RGCP.

11 ATIVIDADES EXECUTADAS POR OACS ESTRANGEIROS

Os critérios para atividades executadas por OAC estrangeiros devem seguir as condições descritas no RGCP.


12 ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

Os critérios para o encerramento da certificação devem seguir as condições descritas no RGCP.

13 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

Os critérios para o Selo de Identificação da Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP.

O Selo de Identificação da Conformidade, sendo que para efeitos desta Instrução é o Selo Ruído, deve estar apostado ao aparelho nos postos de venda. No caso de ponto de venda virtual, o Selo Ruído deve ser apresentado junto às informações técnicas do aparelho.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 11 de 20

14 AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade dos aparelhos abrangidos por esta Instrução deve ser realizada conforme Resolução Conama n.º 20/1994 ou sua sucessora.

A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade descrito no RGCP não se aplica aos aparelhos abrangidos por esta Instrução.

15 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Os critérios para responsabilidades e obrigações devem seguir as condições descritas no RGCP e nesta Instrução.

15.1 Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve aplicar o Selo de Identificação da Conformidade em todos os aparelhos de abrangência desta Instrução, conforme critérios estabelecidos no RGCP e nesta Instrução.

O fornecedor deve retirar do mercado aparelhos certificados que apresentem irregularidades e dar disposição final obedecendo à legislação vigente.

15.2 Obrigações do Bureau Veritas Certification

Realizar a verificação da conformidade do aparelho a qualquer tempo, caso seja solicitado pelo Inmetro.

16 ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

Os critérios para acompanhamento no mercado devem seguir as condições descritas no RGCP.


17 PENALIDADES

Os critérios para aplicação de penalidades devem seguir as condições descritas no RGCP.


18 DENÚNCIAS

O Inmetro disponibiliza o canal da Ouvidoria para denúncias, reclamações e sugestões, através dos seguintes canais, preferencialmente:

- pelo email, ouvidoria@inmetro.gov.br ;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 12 de 20

- pelo telefone, 0800 285 18 18;
- também disponível nos endereços
- sitio, www.inmetro.gov.br/ouvidoria ;
 - endereço, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Rua da Estrela, 67, 2o. Andar – Rio Comprido, CEP 20251-900 – Rio de Janeiro – RJ.

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 13 de 20

ANEXO A – MODELO PARA O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE – SELO RUÍDO

A.1 O Selo de Identificação da Conformidade deve ser de forma adesiva ou impressa em sua embalagem, de forma clara, de acordo com o formato abaixo.

A.2 A figura A.1 é apenas demonstrativa. O arquivo eletrônico que contém o Selo Ruído nas suas dimensões mínimas, cores e tipos de fontes características será disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br.


A.3 Deve ser incluído o número de licenciamento do Ibama e informado o Fornecedor, a Marca, Modelo/Tensão do aparelho e a Norma Técnica utilizada.

A.4 Deve ser informado o nível de potência sonora, no campo no qual, na figura A.1, se encontram as letras "XX".

A.5 Deve ser incluído o nome do Bureau Veritas Certification responsável pela emissão do Certificado de Conformidade de Potência Sonora, com o seguinte texto: VERIFICADO POR: "Nome do **Bureau Veritas Certification** e nº 018".

Figura A.1 – Formato e dimensões do Selo Ruído.



	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 14 de 20


A.6 Características do Selo Ruído

A.6.1 Cores

A.6.1.1 A classificação de desempenho deve ser impressa em fundo branco e com texto na cor preta. As faixas de potência sonora devem obedecer ao padrão de cores CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto), conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Padrão CMYK formador das cores, em %

Classe	Ciano	Magenta	Amarelo	Preto
1	100	0	100	0
2	30	0	100	0
3	0	0	100	0
4	0	30	100	0
5	0	100	100	0

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 15 de 20

ANEXO ESPECÍFICO I – SECADOR DE CABELO

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios específicos para o Programa de Avaliação da Conformidade-PAC para Certificação de Potência Sonora de Secador de Cabelo.

1.1 Agrupamento por Marca/Modelo ou Família

Família constituída pelos secadores de cabelo de mesma marca, modelo, tensão nominal e potência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplicam documentos complementares.

3 SIGLAS

Não se aplicam siglas específicas.

4 DEFINIÇÕES

Não se aplicam definições específicas.

5. MEMORIAL DESCRITIVO


Deve ser codificado para cada família de secador e conter no mínimo as informações abaixo:

DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR:

- Razão social do fabricante/importador:
- Nome fantasia:
- Marca do produto:
- Modelo do produto:
- Família:
- CNPJ do fabricante/importador:
- Endereço do Fabricante/importador:

DADOS DO PRODUTO:

- Codificação do produto:
- Tensão:
- Potência:
- Controle de velocidades:
- Aplicação :
- Classificação do Nível de Potência Sonora:

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 16 de 20

- Nível de Potência Sonora em dB(A):

ANEXOS:

- Desenho do produto com dimensões externas (layout):

- Data do documento:

- Assinatura dos responsáveis:

- Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____

Assinaturas dos responsáveis do fornecedor

Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____

6 ENSAIOS INICIAIS

6.1 Definição dos Ensaio Iniciais, Amostragem e Critérios de Aceitação

6.1.1 Os ensaios, amostragem e critérios de aceitação devem estar conforme o item 9.3.1 desta IT.

7 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE


7.1 O Selo de Identificação da Conformidade deve seguir as constantes do item 13 e Anexo A desta Instrução.

8 CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA

8.1 A classificação do nível de potência sonora (NR) deve ser conforme estabelecido na tabela A.E.I.2.

Tabela A.E.I.2: Classificação do nível de potência sonora para secadores de cabelo

Classificação	Faixas de valores de níveis de potência sonora em dB (A)
A	$NR \leq 78$
B	$78 < NR \leq 81$
C	$81 < NR \leq 85$
D	$85 < NR \leq 88$
E	$NR > 88$

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 17 de 20

ANEXO ESPECÍFICO II – LIQUIDIFICADOR

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios específicos para o Programa de Avaliação da Conformidade-PAC para Certificação de Potência Sonora de Liquidificador.

1.1 Agrupamento por Marca/Modelo ou Família

Família constituída pelos liquidificadores de mesma marca, modelo, tensão nominal e potência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplicam documentos complementares.

3 SIGLAS

Não se aplicam siglas específicas.

4 DEFINIÇÕES

Não se aplicam definições específicas.

5. MEMORIAL DESCRITIVO


Deve ser codificado para cada família de liquidificador e conter no mínimo as informações abaixo:

DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR:

- Razão social do fabricante/importador:
- Nome fantasia:
- Marca do produto:
- Modelo do produto:
- Família:
- CNPJ do fabricante/importador:
- Endereço do Fabricante/importador:

DADOS DO PRODUTO:

- Codificação do produto:
- Tensão:
- Potência:
- Controle de velocidades:
- Aplicação :
- Classificação do Nível de Potência Sonora:
- Nível de Potência Sonora em dB(A):

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 18 de 20

ANEXOS:

- Desenho do produto com dimensões externas (layout):
 - Data do documento:
 - Assinatura dos responsáveis:
 - Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____
- Assinaturas dos responsáveis do fornecedor
- Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____

6 ENSAIOS INICIAIS

6.1 Definição dos Ensaio Iniciais, Amostragem e Critérios de Aceitação

6.1.1 Os ensaios, amostragem e critérios de aceitação devem estar conforme o item 9.3.1 desta Instrução.

7 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE


7.1 O Selo de Identificação da Conformidade deve seguir as constantes do item 13 e Anexo A desta Instrução.

8 CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA

8.1 A classificação do nível de potência sonora (NR) deve ser conforme estabelecido na tabela A.E.II.2.

Tabela A.E.II.2: Classificação do nível de potência sonora para liquidificador

Classificação	Faixas de valores de níveis de potência sonora em dB (A)
A	NR ≤ 85
B	85 < NR ≤ 88
C	88 < NR ≤ 92
D	92 < NR ≤ 95
E	NR > 95

	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 19 de 20

ANEXO ESPECÍFICO III – ASPIRADOR DE PÓ

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios específicos para o Programa de Avaliação da Conformidade-PAC para Certificação de Potência Sonora de Aspirador de Pó.

1.1 Agrupamento por Marca/Modelo ou Família

Família constituída pelos aspiradores de pó de mesma marca, modelo, tensão nominal e potência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplicam documentos complementares.

3 SIGLAS

Não se aplicam siglas específicas.

4 DEFINIÇÕES

Não se aplicam definições específicas.

5. MEMORIAL DESCRITIVO


Deve ser codificado para cada família de aspirador de pó e conter no mínimo as informações abaixo:

DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR:

- Razão social do fabricante/importador:
- Nome fantasia:
- Marca do produto:
- Modelo do produto:
- Família:
- CNPJ do fabricante/importador:
- Endereço do Fabricante/importador:

DADOS DO PRODUTO:

- Codificação do produto:
- Tensão:
- Potência:
- Controle de velocidades:
- Aplicação :
- Classificação do Nível de Potência Sonora:

 BUREAU VERITAS	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA POTENCIA SONORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS	Ref.: IT 572C BR
		Emissão: 23/12/2013
		Página 20 de 20

- Nível de Potência Sonora em Db(A):

ANEXOS:

- Desenho do produto com dimensões externas (layout):

- Data do documento:

- Assinatura dos responsáveis:

- Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____

Assinaturas dos responsáveis do fornecedor

- Analisado pelo Bureau Veritas Certification em: ____/____/____

6 ENSAIOS INICIAIS

6.1 Definição dos Ensaio Iniciais, Amostragem e Critérios de Aceitação

6.1.1 Os ensaios, amostragem e critérios de aceitação devem estar conforme o item 9.3.1 desta Instrução.

7 SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

7.1 O Selo de Identificação da Conformidade deve seguir as constantes do item 13 e Anexo A desta Instrução.

8 CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA

8.1 A classificação do nível de potência sonora (NR) deve ser conforme estabelecido na tabela A.E.III.2.

Tabela A.E.III.2: Classificação do nível de potência sonora para aspiradores de pó

Classificação	Faixas de valores de níveis de potência sonora em dB (A)
A	NR ≤ 80
B	80 < NR ≤ 84
C	84 < NR ≤ 88
D	88 < NR ≤ 92
E	NR > 92